

PORTARIA PRES CRCSC N.º 042, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão CRCSC MULHER.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão CRCSC Mulher do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

INTEGRANTES		
Milena Propp	SC-032739/O	Coordenadora
Camila Freitas de Faveri	SC-035754/O	Coordenadora Adjunta
Kátia Cilene Tavares	SC-024587/O	Membro Interno
Liliane Maria Novaes	SC-015891/O	Membro Interno
Marcia Regina Mendes da Silva Dias	SC-023118/O	Membro Interno
Soraia Cristina Bueno Kohler	SC-018814/O	Membro Interno
Denise Goulart Schlickmann Sobiera	SC-019082/O	Membro Interno
Fabiane Maria Serafim Kollross	SC-035718/O	Membro Interno
Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza	SC-040040/O	Membro Interno
Daniela Rosá dos Santos	SC-031140/O	Membro Interno
Cátia Maria Fraguas Veiga	SC-022871/O	Membro Interno
Tecla Royer Scholz	SC-019721/O	Membro Interno
Marilúcia Soares dos Santos	SC-030863/O	Membro Interno
Michele Patricia Roncalio	SC-025092/O	Membro Interno
Adeline Poleza	SC-029164/O	Membro Externo
Juliana Freitas da Silva	SC-044022/O	Membro Externo
Monica Balke	SC-022085/O	Membro Externo
Miriam Balke	SC-033749/O	Membro Externo
Luany Simões do Nascimento Matos	RJ-120284/O-T	Membro Externo
Fabíola da Luz Medeiros	SC 041686/O	Membro Externo
Deise Bennert	SC- 041337/O	Membro Externo
Regiane Waltrick	SC-019251/O	Membro Externo
Cacilda Mari Ventura	Matrícula nº 089	Empregado Titular
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregada Suplente
Carla Cristina Kretzer	Matrícula nº 356	Empregada Suplente

(Tabela retificada pela Portaria PRES. nº 045, de 22 de janeiro de 2024)

(Tabela alterada pela Portaria PRES. nº 046, de 23 de janeiro de 2024)

Art. 3º Compete à Comissão:

I. Realizar ações que elevem os propósitos da mulher profissional da contabilidade e promover o aprimoramento técnico-cultural por meio de incentivo a uma maior participação das mulheres contabilistas na vida social e política do país, além de impulsioná-las ao empreendedorismo.

II. Fomentar ações que capacitem a mulher profissional da contabilidade a estabelecer o equilíbrio tanto na liderança corporativa quanto na luta por direitos sociais, desenvolvendo o seu lado empreendedor, para que possam alcançar resultados expressivos quanto à igualdade de gênero e à representação social frente a organizações empresariais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

[assinado digitalmente]

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente